



DECRETO Nº 2.440 de 07 de Maio de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

CONSIDERANDO a Edição do Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de Maio de 2020, o qual torna obrigatório o uso de mascaras de proteção facial preferencialmente de uso não profissional enquanto perdurar a medida de quarentena;

D E C R E T A

Art. 1º - A partir de 07 de Maio de 2020 e por tempo indeterminado, passa a ser obrigatório o uso de mascaras ou coberturas sobre o nariz e boca, por toda a população, no Município de Tabatinga-SP

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 07 de Maio de 2.020.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 30 e afixado no mural da Prefeitura.


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SETOR